PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n# 1744/90 - de 04 de outubro de 1990

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 700.000,00.

LUIS ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usado de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promugo a seguinte Lei":

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func.Progr. - Cart. Econômica	Especificação	Valor (CR$)
	CORPO LEGISLATIVO	
01010012.1-3132	Outros Serv. Encargos	300.000,00
	FUNDOS SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
03070201.01-4120	Equip. e Mat. Permanente	400.000,00
	TOTAL.....	700.000,00

Art. 2# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3# - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

P.M de Alvares Machado, em 04 de outubro de 1990.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREF. MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRET. ADMINISTRATIVO